



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Extrato da terceira reunião do Conselho Departamental (on line) realizada no dia 07 de abril de 2020. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin – Diretora interina do Centro de Artes, Stela Maris Sanmartinn – Chefe do Departamento de Artes Visuais, Ernesto Hartmann Sobrinho – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música, Edna Aparecida Nico Rodrigues – Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Debora Frida Rosenfeld – Chefe do Departamento de Desenho Industrial, Victor Gentili – Chefe do Departamento de Comunicação Social, Claudio Renato Zapalá Rabelo – Coordenador do Colegiado de Propaganda e Publicidade, Ana Claudia Berwanger – Coordenadora do Colegiado de Desenho Industrial, Gabriel Santos Alves – Coordenador do Colegiado de Cinema e Audiovisual, Alin Nogueira Costa – Coordenadora do Colegiado de Arquitetura e Urbanismo, Almiro Soares Filho – Subcoordenador do Colegiado de Artes Plásticas, Alexandre Siqueira Freiras – Coordenador do Colegiado de Música (bacharelado), Victor Neves de Souza – Coordenador do Colegiado de Música (licenciatura), Maira Pego de Aguiar – Coordenador do Colegiado de Artes Visuais, Rafael Bellan Rodrigues de Souza – Coordenador do Colegiado de Jornalismo, Rafael da Silva Paes Henriques – Coordenador Adjunto da Pós-graduação em Design, Bruno Massara – Coordenador do PPGAU, Aparecido Jose Cirilo – Coordenador do PPGA, Myriam Salomão e Viviana Monica Vermes – Representante no CEPE e Esther Nunes Klein Gama – Representante dos Técnicos em Educação. Havendo quórum foi iniciada a reunião, sob a presidência da Professora Larissa Fabricio Zanin. INFORMES:

PAUTA: RESOLUÇÃO INTERNA – 01/2018 DAV/CAR Fixa normas internas e critérios para determinação da ordem afastamento de docentes e servidores técnicos Administrativos em Educação (TAE) do Departamento de Artes Visuais UFES para aperfeiçoamento e capacitação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial e para licença de capacitação, atendendo ao artigo 22 da resolução 31/2012 e alteração feita pela 25/2014 CEPE e demais artigos; à Resolução Nº18/1997 e 59/2016 do CONSUNI. Relator: Conselheiro Ernesto Hartmann Sobrinho. O relator fez a leitura do seu relato e em seguida do seu parecer, no qual declara favorável à aprovação dos referidos critérios. Após ampla discussão, foi colocado em votação o parecer da Sra. Relatora. Aprovado a unanimidade.

Confere c/ original

Em, 08/04/2020

Fátima C. Canal

Fátima C. Canal
Matrícula: 294524
Secretaria Administrativa/CAR